



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 56/66


Data:- 9 de dezembro de 1966

SÚMULA:- Autoriza o Chéfe do Executivo Municipal, firmar convênio com o D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem), para construção de duas pontes no município.

Art. 1º - Fica o Chéfe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem), para construção de duas pontes em madeira, sendo uma sôbre o rio Xambrê, na estrada Leomar e outra sôbre o rio Jangada, na estrada Urú, nêste Município.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 9 de dezembro de 1966.-



LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal



ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.

L- 2 fls 100